EXMO. SR.:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores que este subscrevem, representantes do povo nesta Casa Legislativa, vêm, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a votação, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, dos seguintes projetos de lei:

1) **Projeto de Lei nº 1/2023** "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pedralva", de autoria da Mesa Diretora; e
2) **Projeto de Lei nº 2/2023** "Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL dos Projetos de Lei nº 1/2023 e nº 2/2023, pois foram muito bem analisados pelas comissões e por todos os vereadores e acredito que não haja dúvidas quanto ao teor das propostas.

Também, pelo fato de que os referidos projetos, se aprovados, possuem vigência retroativa a partir de 1º de janeiro e, para que o pagamento de janeiro dos funcionários públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo de Pedralva seja feito com o reajuste que está sendo proposto através destas propostas, é necessário que sejam aprovadas em tempo hábil para que o setor de recursos humanos possa confeccionar a folha de pagamento de janeiro com valor dos vencimentos acrescidos do percentual de reajuste que está sendo proposto.

Sendo aprovada a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, os projetos serão submetidos a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Contamos com o apoio e aprovação de nossos colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
Vereador

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Vereador

ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES
Vereadora

CLAUDIO DE LIMA LOPES
Vereador

LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Vereador